

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 167

São Paulo

terça-feira, 5 de setembro de 1989

### PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 30.356, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

*Introduz alterações na legislação do imposto de circulação de mercadorias e de prestação de serviços, relativamente à UFESP*

Retificação do D.O. de 1.º-9-89

Ofício GS/CAT n.º 1.119/89

O artigo 3.º prevê...

onde se lê: o recolhimento sujeitar-se-á reconversão aludida, o que implica na sua automática atualização a contar do 10.º (décimo) dia até a data do efetivo pagamento.

leia-se: o recolhimento sujeitar-se-á à reconversão aludida, o que implica na sua automática atualização a contar do 10.º (décimo) dia e até a data do efetivo pagamento...

##### DECRETO N.º 30.357, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

*Reorganiza a Delegacia Regional Tributária da Capital — DRT-1*

Retificações do D.O. de 1.º-9-89

Artigo 1.º — ...

2. Delegacia Regional Tributária da Capital (DRT-1)...

2.2 — Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima Delegacias Seccionais de Fiscalização (...DSF)

onde se lê: 2.2.1.1 — Seção de Expediente-Auxiliares (...DSF-SE)...

leia-se: 2.2.1.1 — Seção de Expediente (...DSF-SE)

"Artigo 27-D — ...

Parágrafo único — As necessidades...

II — ao artigo 28, os incisos:

onde se lê: "VII — entrar em contato com autoridades..."

leia-se: "VII — entrar em contato com autoridades..."

III — os artigos 28-C e 28-D, como segue:

I — a execução dos serviços...

onde se lê: ...específica de outros órgãos;

leia-se: ...específica de outros órgãos;...

##### DECRETO N.º 30.355, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

*Introduz alterações na legislação do imposto de circulação de mercadorias e de prestação de serviços e aprova Protocolo que especifica*

Retificações do D.O. de 1.º-9-89

Protocolo ICMS 24, de 12 de julho de 1989.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com óleos comestíveis.

Cláusula primeira —

Cláusula segunda — O imposto retido...

onde se lê: mediante a aplicação de alíquota...

leia-se: mediante a aplicação da alíquota...

Cláusula décima — O Estado do Espírito Santo...

onde se lê: prazos de recolhimento e percentuais...

leia-se: prazos de recolhimentos e percentuais...

#### AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 5 de setembro — Terça-feira**

9h	Reunião com a Bancada do PMDB.
14h	Reunião com a Bancada do PFL.
16h	Reunião com a Bancada do PTB.

#### Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	21
Justiça	2	Secretaria do Menor	22
Promoção Social	11	Defesa do Consumidor	22
Segurança Pública	11	Universidade de São Paulo	23
Fazenda	12		
Agricultura e Abastecimento	13	Universidade Estadual Paulista	24
Educação	15	Ministério Público	24
Saúde	18	Tribunal de Contas	25
Energia e Saneamento	20	EDITAIS	30
Transportes	20	Concursos	32
Administração	20	Assembleia Legislativa	50
Cultura	21	Diário dos Municípios	70
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21	Boletim Federal	73
Esportes e Turismo	21	Ministérios e Órgãos Federais	96
Habituação e Desenvolvimento Urbano	21		

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Rollemberg

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-93, de 4-9-89

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, indicados pelas respectivas Secretarias de Estado, para participarem da Jornada "Adolescência e Drogas", a realizar-se em São Paulo, no dia 6 de setembro de 1989.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 (trinta) dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-94, de 4-9-89

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo com fundamento no artigo 1.º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987 resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e inciso II do artigo 15 da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, componentes do Coral Bandeirante, da Secretaria da Fazenda, constantes da relação anexa, oferecida pelo citado coral, para participarem do 6.º Festival Internacional de Coros Brasil-89, a realizar-se em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, no período de 14 a 22 de setembro de 1989.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 15-8-89

Na Resolução SG-89, de 14-8-89, que dispõe sobre doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de veículo usado, Ambulância...

onde se lê: chassi C 147 U B R 28170 ... em deferimento ao pedido da Paróquia São Luiz Gonzaga Capital, ...

leia-se: chassi C 147 J B R 28170 B ... em deferimento ao pedido da Paróquia São Luiz Gonzaga Capital, ...

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato

Expediente — Processo GG — 1102/89.

Estado de São Paulo — Secretaria do Governo

Contratada — Sino Seleccionadora de Informações e Notícias S/C Ltda.

Objeto — Fornecimento diário de serviços de seleção e recortes de notícias de jornais de todo o Estado de São Paulo e das principais Capitais do Brasil, relacionados com assuntos de pessoas portadoras de deficiência.

Valor — NCz\$ 3.360,00.

Verba — Elemento 3132-99, Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — Período de 1 ano, a contar de 1.º de setembro de 1989, até 31 de agosto de 1990.

Assinatura — Em 1.º de setembro de 1989.

Expediente — Processo GG — 1253/89.

Estado de São Paulo — Demapag — Secretaria do Governo

Contratada — Faustino Esteves.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção plena, incluindo substituição de peças e assistência técnica das caldeiras e equipamentos existentes no Palácio Boa Vista em Campos do Jordão.

Valor — NCz\$ 33.000,00.

Verba — Elemento 3132-80, da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

Vigência — Período de 1 ano, a contar de 1.º de setembro de 1989, até 31 de agosto de 1990.

Assinatura — Em 1.º de setembro de 1989.

#### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Resumos de Termos de Reajuste

Processo 2218/88-ATL

Contrato 2/88-ATL

Contratante — Secretaria do Governo — Assessoria Técnico-Legislativa.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.

Periodicidade — mensal

Índice de reajuste — 21,63% — CIP.

Base mensal reajustada — NCz\$ 1.006,15 — por estimativa

Vigência — 1.º-8-89

Data da assinatura — 24-11-88.

Processo 29/89-ATL

Contrato 2/89-ATL

Contratante — Secretaria do Governo — Assessoria Técnico-Legislativa

Contratada — Comercial S.R. Máquinas e Serviços Ltda.

Periodicidade — trimestral — Índice de Preços de Serviços com Pre-

dominância de mão-de-obra.

Base mensal congelada — NCz\$ 399,20

Índice de reajuste — 0,81

Base mensal reajustada — NCz\$ 722,55

Vigência — 15-8-89

Data da assinatura — 15-5-89.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

##### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN-6, de 4-9-89

Plano de Requisição e Emprego para prestação de serviços relacionados com o pleito de 15 de novembro de 1989, bem como, para o segundo turno e respectivas apurações.

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, da Secretaria de Estado do Governo, nos termos do artigo 1.º do Decreto 30.289, de 17 de agosto de 1989, comunica aos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado que a colocação de veículos à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para a eleição de 15 de novembro de 1989, deverá obedecer as seguintes instruções:

1.1 — O Governo do Estado colocará à disposição do Tribunal Regional Eleitoral veículos para prestação de serviços necessários à realização do próximo pleito eleitoral, primeiro e segundo turno e, respectivamente apurações;

1.2 — Com fundamento nas disposições do Decreto 30.289, de 17 de agosto de 1989, foi elaborado o presente plano, no qual as unidades envolvidas deverão dar cabal cumprimento.

2 — Do Esquema de Distribuição

2.1 — Os órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada colocarão à disposição veículos, nas quantidades e períodos discriminados nas escalas em anexo.

2.2 — O Tribunal Regional Eleitoral precisa contar com os tipos de veículos indicados nas referidas escalas, pois são os mais adequados à natureza dos trabalhos que serão desenvolvidos durante o período considerado.

3 — Das Instruções Complementares

3.1 — Os veículos deverão ser fornecidos em bom estado de manutenção devidamente abastecidos e com os respectivos motoristas.

3.2 — Local e hora de apresentação

3.2.1 — Os veículos escalados para os períodos abaixo discriminados, deverão se apresentar à Rua Francisca Miquelina, 123, às 7:00 horas, nos dias de início dos serviços:

Períodos:

- a) de 12 de setembro até o final da apuração do 2.º turno;
- b) de 10 de outubro até o final da apuração do 2.º turno;
- c) de 3 de novembro a 22 de novembro do corrente;
- d) de 10 de novembro até o final da apuração do 1.º turno;
- e) os que se apresentarem 12 dias antes da realização do 2.º turno deverão permanecer até sete dias após sua realização;
- f) os escalados para 8 dias antes da data prevista para o 2.º turno deverão permanecer até o final de sua apuração.

3.2.2 — Os veículos convocados para o dia 15 de novembro próximo e para a data prevista para a realização do 2.º turno deverão se apresentar, no endereço retro-mencionado, às 6:00 horas, quando receberão instruções diretas do Tribunal Regional Eleitoral quanto às atividades a serem realizadas naquelas datas.

3.3 — Os órgãos cedentes providenciarão, por conta própria, o reabastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, reparos e, se necessário, a substituição dos veículos avariados, mantendo, para tanto, nos termos do parágrafo único, do artigo 2.º, do Decreto 30.289/89, plantão nas garagens e demais dependências.

3.4 — Os veículos cedidos deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Impresso de Controle de Tráfego". O "Impresso" deverá ser preenchido diariamente do início ao término dos trabalhos, anotando-se durante o período de utilização dos veículos:

- a) quilometragem percorrida;
- b) quantidade de combustível utilizado;
- c) locais visitados com respectivos endereços.

3.5 — As Unidades Frotistas da Administração Centralizada e Descentralizada, deverão lançar no impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis", a quantidade de combustível utilizado pelos veículos requisitados, nos respectivos grupos, como consumo normal e deverão informar no verso, no "Quadro de Observações", o total consumido na mencionada eleição.

3.6 — Instruções especiais quanto aos motoristas:

a) As Unidades de transportes envolvidas, deverão encaminhar ao Detin, os nomes e endereços dos motoristas, inclusive dos eventuais substitutos;

b) Tanto quanto possível, deverão ser evitadas alterações nas escalas de pessoal, pois essas mudanças dificultam o bom andamento dos serviços de transportes a cargo do Tribunal Regional Eleitoral.

3.7 — Os órgãos cedentes deverão designar um servidor para contatar e aceitar detalhes com o Detin, sobre identificação de motoristas, de mecânicos, e quaisquer outros dados necessários.

3.8 — O Tribunal Regional Eleitoral, poderá se preciso for, realizar reuniões, marcando data, hora e local, para aceitar detalhes sobre a escala de serviços para o pleito eleitoral. Nessa eventualidade, as unidades cedentes farão apresentar funcionário ou servidor credenciado.